



PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 169/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 112/2017
Processo nº **P542683/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181 – Barroso–Fortaleza/CE – CEP: 60.862-730 Tel. (85) 3452.3100, e-mail: licitacao@prohospital.com.br, representada por Glauco Holanda Junior, CPF: 752.583.903-49

Aos 25 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº112/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/2017, às fls. 532 do Processo nº **P542683/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

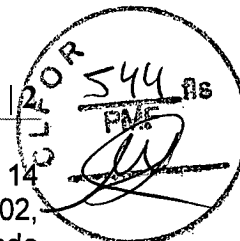
O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 112/2017



PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. |



II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIOS X), DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 112/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P542683/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

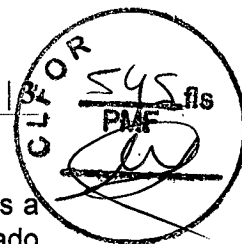
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. |



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

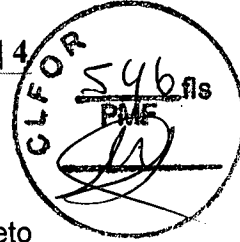
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

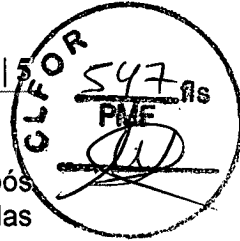
- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.





PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 5



- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 112/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

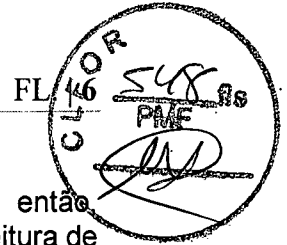
b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

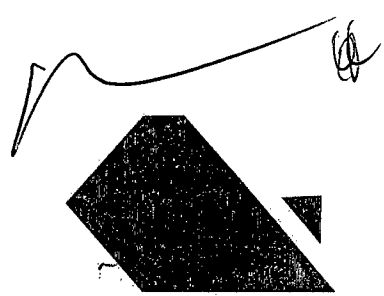
Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Glaucio Holanda Junior
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



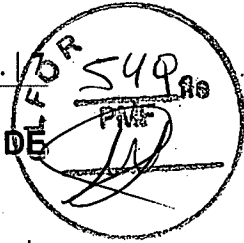
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. |



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

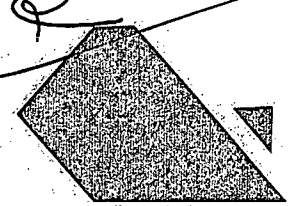
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 112/2017.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71

PROPOSTA:

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDI DA	QUA NT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 01						
1.1	APARELHO DE RAIOS-X PARA RADIOLOGIA GERAL. COMANDO E GERADOR: GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA (MULTIPULSO) MICROPROCESSADO; POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR MÍNIMA DE 50 KW; ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA: 380 V - 60 HZ; MESA DE COMANDO COM PAINEL DE TECLAS DE SIMPLES TOQUE: AJUSTES INTEGRADOS DE KV PARA VARIAÇÕES DE NO MÍNIMO: 40 A 150 KV COM SENSIBILIDADE DE 1 KV; PROGRAMA DE TÉCNICAS PARA ÓRGÃOS, PRÉ - PROGRAMÁVEL; INDICAÇÃO DE FALHAS VIA SOFTWARE EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; UNIDADE SELADA COM FAIXA DE CORRENTE DE 50 -800MA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FOCO (FINO E GROSSO); SELEÇÃO PARA	SAWAE	UND	6	119.833,000	718.998,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 8

FAIXA DE MAS MÍNIMA: DE 1 A 500 MAS. VARIAÇÃO DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO COM FAIXA MÍNIMA DE 0,002 A 5 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA E MAS; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS -X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO. ESTATIVA PORTA -TUBO DE RAIOS -X: TIPO CHÃO TETO OU CHAO CHAO COM DESLOCAMENTO HORIZONTAL; BRAÇO PORTA - TUBO DE RAIOS -X MODELO TELESCÓPICO COM MOVIMENTO VERTICAL; DESLOCAMENTO TELESCÓPICO DO BRAÇO PORTA - TUBO DE 20 CM NO MÍNIMO E GIRO DE 180 GRAUS; ROTAÇÃO DA COLUNA DE 180 GRAUS COM TRAVAMENTO POR PEDAL; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS NA HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL E DE ANGULAÇÃO, COM ACIONAMENTO FRONTAL POR BOTOEIRA; MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE: MESA TAMPO FLUTUANTE 200X75CM COM DESLOCAMENTO DO TAMPO NA TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; FIXAÇÃO DO MOVIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DO TAMPO, ATRAVÉS DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS CONTROLADOS POR PEDAL; DISTANCIA FOCAL DE 100 CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 60 CM E FREIOS ELETROMAGNÉTICOS QUE SUPORTE PELO MENOS 160KG. SISTEMA DE AUTO - CENTRALIZAÇÃO DE CHASSI PARA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 9

	<p>FILMES DESDE 13X18 A 35X43 CM EM AMBAS AS DIREÇÕES; UNIDADE SELADA: TUBO DE RAIOS -X DE ANODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO PARA 150 KV, 9.000 RPM, COM DOIS FOCOS MÁXIMOS DE 0.6 E 1.2 MM. CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 270 KHU PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: PARA ISOLAÇÃO ATÉ 150 KV. COLIMADOR LUMINOSO: LUMINOSO MANUAL DE LÂMINAS PLANAS PARA CORTE EM PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LÂMPADA. MURAL BUCKY: DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 105 CM, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; SISTEMA DE AUTO-CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES DESDE 13X18 A 35X43 CM, EM AMBAS AS DIREÇÕES. REGISTRO ANVISA: 80101380017</p>					
1.2	<p>EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL COM BRAÇO ARTICULADO, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO. GERADOR DE RAIOSX DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS POR REGIÃO; DETECÇÃO ON-LINE DE FALHAS POR SOFTWARE, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE; POTÊNCIA DO GERADOR MÍNIMA DE 27 KW; GERADOR COM EXPOSIÇÃO POR DESCARGA CAPACITIVA; ALIMENTAÇÃO BIFÁSICO-MONOFÁSICA - 220 V - 50/60 HZ; DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO A TOMADA SIMPLES DE PAREDE DE</p>	SHIMADZ U	UND	1	140.000,0000	140.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 10

<p>TRÊS PINOS; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 M; CABO DISPARADOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 2 M; PAINEL DE CONTROLE COM: AJUSTES DE KV PARA VARIAÇÕES DE 40 KV - 125 KV COM SENSIBILIDADE DE 1 KV; FAIXA DE TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MÍNIMA DE 0,01 A 5 SEGUNDOS; SELEÇÃO DE MA: 50 A 250 MA, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FOCO (FINO E GROSSO); ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA, TEMPO E MAS; AJUSTE DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS EM PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA; BRAÇO PORTA TUBO COM ROTAÇÃO NA BASE; ROTAÇÃO DO TUBO DE RX DE +/- 90 GRAUS; ANGULAÇÃO FRONTAL DO TUBO DE RX DE 90 GRAUS; CHAVE FRONTAL LIGA / DESLIGA; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO, INCLUINDO FILAMENTO E ANODO-GIRATÓRIO; ESTATIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO ARTICULADO, INTEGRADA AO CONJUNTO SOBRE RODÍZIOS; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO PARA 125 KV, COM DUPLO FOCO: FF: 1,0 E FG: 2,0 MM; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 120 KHU; COLIMADOR MANUAL LUMINOSO DE LÂMINAS PLANAS PARA CORTE EM PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LÂMPADA. REGISTRO ANVISA: 10369010045</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01: 858.998,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

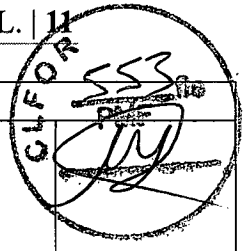
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 11



LOTE 02

<p>2.1</p>	<p>APARELHO DE RAIOS-X PARA RADIOLOGIA GERAL. COMANDO E GERADOR: GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA (MULTIPULSO) MICROPROCESSADO; POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR MÍNIMA DE 50 KW; ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA: 380 V - 60 HZ; MESA DE COMANDO COM PAINEL DE TECLAS DE SIMPLES TOQUE: AJUSTES INTEGRADOS DE KV PARA VARIAÇÕES DE NO MÍNIMO: 40 A 150 KV COM SENSIBILIDADE DE 1 KV; PROGRAMA DE TÉCNICAS PARA ÓRGÃOS, PRÉ - PROGRAMÁVEL; INDICAÇÃO DE FALHAS VIA SOFTWARE EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; UNIDADE SELADA COM FAIXA DE CORRENTE DE 50 -800MA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FOCO (FINO E GROSSO); SELEÇÃO PARA FAIXA DE MAS MÍNIMA: DE 1 A 500 MAS. VARIAÇÃO DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO COM FAIXA MÍNIMA DE 0,002 A 5 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA E MAS; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS -X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO. ESTATIVA PORTA -TUBO DE RAIOS -X: TIPO CHÃO TETO OU CHAO CHAO COM DESLOCAMENTO HORIZONTAL; BRAÇO PORTA - TUBO DE RAIOS -X MODELO TELESCÓPICO COM MOVIMENTO VERTICAL; DESLOCAMENTO TELESCÓPICO DO BRAÇO PORTA - TUBO DE 20 CM NO MÍNIMO E GIRO DE 180 GRAUS; ROTAÇÃO DA</p>	<p>SAWAE</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>119.833,00</p>	<p>119.833,00</p>
------------	---	--------------	------------	----------	-------------------	-------------------



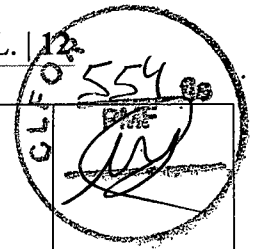
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. 12



COLUNA DE 180 GRAUS COM TRAVAMENTO POR PEDAL; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS NA HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL E DE ANGULAÇÃO, COM ACIONAMENTO FRONTAL POR BOTOEIRA; MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE: MESA TAMPO FLUTUANTE 200X75CM COM DESLOCAMENTO DO TAMPO NA TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; FIXAÇÃO DO MOVIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DO TAMPO, ATRAVÉS DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS CONTROLADOS POR PEDAL; DISTANCIA FOCAL DE 100 CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 60 CM E FREIOS ELETROMAGNÉTICOS QUE SUPORTE PELO MENOS 160KG. SISTEMA DE AUTO - CENTRALIZAÇÃO DE CHASSI PARA FILMES DESDE 13X18 A 35X43 CM EM AMBAS AS DIREÇÕES; UNIDADE SELADA: TUBO DE RAIOS -X DE ANODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO PARA 150 KV, 9.000 RPM, COM DOIS FOCOS MÁXIMOS DE 0.6 E 1.2 MM. CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 270 KHU PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: PARA ISOLAÇÃO ATÉ 150 KV. COLIMADOR LUMINOSO: LUMINOSO MANUAL DE LÂMINAS PLANAS PARA CORTE EM PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LÂMPADA. MURAL BUCKY: DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 105 CM, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; SISTEMA

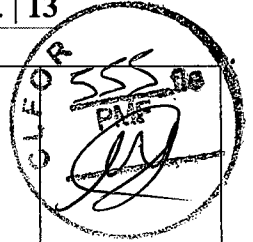
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



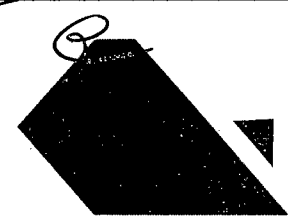
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 13



	DE AUTO-CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES DESDE 13X18 A 35X43 CM, EM AMBAS AS DIREÇÕES. REGISTRO ANVISA: 80101380017					
2.2	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL COM BRAÇO ARTICULADO, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO. GERADOR DE RAIOSX DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS POR REGIÃO; DETECÇÃO ON-LINE DE FALHAS POR SOFTWARE, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE; POTÊNCIA DO GERADOR MÍNIMA DE 27 KW; GERADOR COM EXPOSIÇÃO POR DESCARGA CAPACITIVA; ALIMENTAÇÃO BIFÁSICO-MONOFÁSICA - 220 V - 50/60 HZ; DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO A TOMADA SIMPLES DE PAREDE DE TRÊS PINOS; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 M; CABO DISPARADOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 2 M; PAINEL DE CONTROLE COM: AJUSTES DE KV PARA VARIAÇÕES DE 40 KV - 125 KV COM SENSIBILIDADE DE 1 KV; FAIXA DE TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MÍNIMA DE 0,01 A 5 SEGUNDOS; SELEÇÃO DE MA: 50 A 250 MA, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FOCO (FINO E GROSSO); ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; INDICAÇÃO DIGITAL DE KV, MA, TEMPO E MAS; AJUSTE DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS EM PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA; BRAÇO PORTA TUBO COM ROTAÇÃO NA BASE;	SHIMADZ U	UND	1	140.000,00	140.000,00



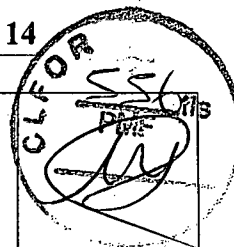
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
PROCESSO ADM. Nº P542683/2017

FL. | 14



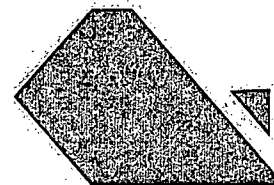
ROTAÇÃO DO TUBO DE RX DE +/- 90 GRAUS; ANGULAÇÃO FRONTAL DO TUBO DE RX DE 90 GRAUS; CHAVE FRONTAL LIGA / DESLIGA; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO, INCLUINDO FILAMENTO E ANODO-GIRATÓRIO; ESTATIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO ARTICULADO, INTEGRADA AO CONJUNTO SOBRE RODÍZIOS; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO PARA 125 KV, COM DUPLO FOCO: FF: 1,0 E FG: 2,0 MM; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 120 KHU; COLIMADOR MANUAL LUMINOSO DE LÂMINAS PLANAS PARA CORTE EM PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LÂMPADA.
REGISTRO ANVISA: 10369010045

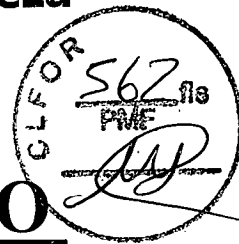
VALOR TOTAL DO LOTE 02: 259.833,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.118.831,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

VALOR GLOBAL: R\$1.118.831,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS)



**PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIOS X), DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 112/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P542683/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** . No Pregão Eletrônico nº 112/2017. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 112/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2017, Processo nº P542683/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para diagnóstico por imagem (raios x), destinados às Unidades Hospitalares da rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 112/2017, com abertura em 25/05/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cândido Vinicius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 517 a 523 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **PROHOSPITAL COMÉRICO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de **R\$ 1.118.831,00** (um milhão cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais). O **valor global** da licitação é de **R\$ 1.118.831,00** (um milhão cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura; 25.918.10.302.0124.1645.0001 Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-112/2017



No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2017** da Secretaria Municipal da Saúde, que tem como órgão gestor do Sistema de Registro de Preços a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e cujo objeto, é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIOS X), DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 01 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

“PROHOSPITAL **COMÉRCIO** HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.118.831,00 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais).”

LEIA-SE:

“PROHOSPITAL **COMÉRCIO** HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.118.831,00 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais).”

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 19 de setembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo